



Boletim de Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO

Diretora do Núcleo de Documentação - NDC

SOLANGE BARBOSA BITTENCOURT

Diretora da Divisão de Arquivos - DARQ

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES

Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas - SCA

MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE

Núcleo de Comunicação Social - NUCS
Responsável pela divulgação Via Internet

FERNANDO DANTAS

Núcleo de Documentação - NDC
Projeto gráfico da capa

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 010 (DEZ) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....002

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR.....003

PROAC/DAE.....004

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CMV.....005

SEÇÃO III

PARTE I

DECISÕES CUV.....006

RESOLUÇÕES CUR.....008

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: Cooperação mútua entre o Estado (SEE) e a UFF, visando, em especial, a estabelecer a forma e as condições pelas quais os Continentes se propõem a desenvolver ações de interesse comum que concretizem o Objeto deste acordo, para a implementação e o funcionamento do COLUNI/UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 06 de janeiro de 2006.

ASSINATURAS: CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES – Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, CLAUDIO ROBERTO MENDONÇA SCHIPHORST – Secretário de Estado da Educação e ROSANGELA ROSINHA GAROTINHO BARROS ASSED MATHEUS DE OLIVEIRA – Governadora do Estado do Rio de Janeiro.

MARGARIDA B. SOLON DE MELLO
Secretária do Apoio Técnico do GAR/UFF
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 37.202 de 07 de Agosto de 2007.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional para a classe de Professor Associado.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Conceder Progressão funcional aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da MP n.º 295/06, da Portaria do MEC n.º 7/06, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 208/06 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO					
ANEXO à Portaria n.º.37.202 de agosto de 2007.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	311702	23069.021225/06-12 Ângelo Mário do Prado Pessanha	Adj.4	Assoc.1	01.05.2006

(*) Republicação em correção à 1ª publicação

ORDEM DE SERVIÇO PROAC/DAE, Nº. 01/ 2007, de 30 de julho de 2007.

EMENTA: Normatiza a inscrição em disciplinas e/ou atividades dos alunos ingressantes por concurso vestibular.

O Diretor do Departamento de Administração Escolar, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ART.1º - Os estudantes matriculados nesta Universidade, ingressantes por Concurso Vestibular, estão obrigados a efetuar inscrição em disciplinas e/ou atividades no período para o qual foi classificado, nas datas estabelecidas em Calendário Escolar.

ART. 2º - O vestibulando que não efetuar a sua inscrição em disciplinas ou atividades no período para o qual foi classificado terá sua matrícula cancelada.

ART. 3º - O vestibulando estará apto a participar do processo de remanejamento (turno e/ou semestre), até a efetivação de sua inscrição em disciplinas, excetuando-se os alunos que ocuparem vagas no curso de Engenharia correspondente a sua segunda opção.

ART.3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições anteriores em contrário.

MARIA TEREZA DA COSTA SILVA

Diretora / DAE

#####

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, Nº 10 de 06 de agosto de 2007.

O Diretor da Faculdade de Veterinária, do Centro de Ciências Médicas, no uso de suas atribuições, e considerando o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1 - Solicitar Publicação dos Membros Titulares e Suplentes do Colegiado de Unidade conforme relação abaixo:

Docentes	Matrícula SIAPE	Departamento	Titular/Suplente
AMARY NASCIMENTO JUNIOR	2141679	MCV	Titular
DANIEL AUGUSTO BARROSO LESSA	1192767	MCV	Suplente
DENISE BOTELHO DE OLIVEIRA	308936	MCV	Titular
MARIO ANTONIO PINTO ROMÃO	308942	MCV	Suplente
SÁVIO FREIRE BRUNO	311363	MCV	Titular
MARIA CRISTINA NOBRE E CASTRO	311218	MCV	Suplente
MARÍLIA BOTELHO DE OLIVEIRA	311132	MCV	Titular
ANA MARIA REIS FERREIRA	6310683	MCV	Suplente
ROBSON MAIA FRANCO	387784	MTA	Titular
LUIZ ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	306029	MTA	Suplente
MÔNICA QUEIROZ DE FREITAS	310512	MTA	Titular
ELIANE TEIXEIRA MARSICO	2292735	MTA	Suplente
HENRIQUE SILVA PARDI	11229	MTA	Titular
TEOFILO JOSE PIMENTEL DA SILVA	321716	MTA	Suplente
TERESINHA FERREIRA	307001	MSV	Titular
LEILA GATTI SOBREIRO	1081962	MSV	Suplente
MARCIO JOSE DE FIQUEIREDO	306623	MSV	Titular
VIRGINIA LEO DE ALMEIDA PEREIRA	1478186	MSV	Suplente
ELMIRO ROSENDO DO NASCIMENTO	1051585	MSV	Titular
HELENITA MARQUES TORRES	307299	MSV	Suplente
ANTONIO PRIETO DOURADO	306987	MZO	Titular
ANDRE LUIZ SOARES E SILVA	308055	MZO	Suplente
INGRID LYRIO F.RODRIGUES	311606	MZO	Titular
MARIA LUCIA RIBEIRO MONTEIRO	302826	MZO	Suplente
DIOGO FERNANDES BRAGA	307704	MZO	Titular
DANILO CHAGAS	307703	MZO	Suplente

NÁDIA REGINA PEREIRA ALMOSNY

Diretora da Faculdade Veterinária

#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO Nº. 24

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta no Processo nº. 23069.001945/07-34,

DECIDE: indeferir o pedido de recondução de matrícula do Discente BRUNO RODRIGO DA SILVA SOUZA, no Curso de Graduação em Engenharia de Produção, da Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2007.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº. 25

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta no Processo nº.3069.042591/06-05,

Considerando que o requerente apresenta comprovação de conclusão do Curso de “Técnicas Gerais para Laboratórios”, classificado como Curso de Capacitação e validado para enquadramento, conforme carimbos apostos no certificado.

Considerando que o servidor apresenta certificados de outros cursos, com o proposto de qualificação, capacitação ou aperfeiçoamento.

DECIDE: deferir o pedido de enquadramento do servidor JOSÉ ADMILSON CAVALCANTE.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2007.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº. 26

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta no Processo nº. 23069.000687/07-79,

Considerando que as disciplinas realizadas pelo requerente, no Curso de Especialização em Administração Universitária da Universidade Federal Fluminense – UFF, totalizam 495 horas, o que excede a carga horária mínima exigida para os Cursos de Aperfeiçoamento, de caráter não formal.

Considerando que a não apresentação da monografia, no Curso de Especialização em Administração Universitária, permite considerá-lo como de aperfeiçoamento, segundo regras da UFF; o que foi reconhecido pela Portaria n.º 18.101, de 31/12/1992.

Considerando que as disciplinas realizadas ampliam consideravelmente a capacitação do servidor no exercício das funções a ele atribuídas, especialmente naquelas de assessoria a administração, da UFF.

DECIDE: deferir o pedido de enquadramento do servidor ANTONINO TADÉO GUILHERNANDES DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2007

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO Nº. 04

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e o Escritório de Advocacia LUIS GUILHERME VIEIRA.

O Conselho de Curadores da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 125/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004348/07-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa do processo em referência, do Convênio, entre a Universidade Federal Fluminense e o Escritório de Advocacia LUIS GUILHERME VIEIRA, objetivando a concessão de Estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 2007

* * * * *

AIRTON DE ALBUQUERQUE QUEIROZ

Presidente

#####

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 05

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e a Tectal Engenharia Ltda.

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 127/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004298/07-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa do processo em referência, do Convênio, entre a Universidade Federal Fluminense e a Tectal Engenharia Ltda, objetivando a concessão de Estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 2007

* * * * *

AIRTON DE ALBUQUERQUE QUEIROZ

Presidente

#####

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 06

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e a Eletrobrás Termonuclear S.A – Eletronuclear.

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 127/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005003/01-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa do processo em referência, do Convênio, entre a Universidade Federal Fluminense e a Eletrobrás Termonuclear S.A Eletronuclear, objetivando a concessão de Estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 2007

* * * * *

AIRTON DE ALBUQUERQUE QUEIROZ

Presidente

#####

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####